



# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

DIRETORIA

Processo N.º 8933/86 de 19

Promovente: Prefeito Municipal de Pompéia.

Natureza: Projeto de Lei nº 21/86

Assunto: Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.831.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

## ANDAMENTO

|                                                                                  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| En 05 de 08 de 86<br>A.C. de JUSTIÇA<br>De Vencedor<br>Robert M. Byrne<br>5-8-86 |  |  |  |
|                                                                                  |  |  |  |
|                                                                                  |  |  |  |
|                                                                                  |  |  |  |

## OBSERVAÇÕES:

Aprovado por

Rejeitado por

Pompéia

9.0

11

28/86

Aprovado por

Rejeitado por

Pompéia

9.0

11

08

86

Arquivado em

DIRETOR DA SECRETARIA



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. N.º 507/86

REF. GP.10

Pompéia, 24 de julho de 1986.

Senhor Presidente:

*P.L. 21/86*

PROTOCOLO

PROC. N.º 89.33/86

*08/08/86*

*[Signature]*

Director da Secretaria

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$,..... \$ 3.831.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[Signature]*  
JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Álvaro Prizão Januário

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPÉIA - SP

*As comissões  
competentes*  
*[Signature]*  
*04/08/86*



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

O projeto de lei que ora submetemos ao ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, tem por finalidade a abertura, junto a Divisão de Finanças, de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.831.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil cruzados), para atendimento às dotações constantes do vigente orçamento.

Referida suplementação se faz necessária para que a Administração proceda a cobertura de despesas, nas quais destacamos recursos destinados ao atendimento de Remuneração de Serviços Pessoais, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Juros de Outras Dívidas e Obras e Instalações, cujas dotações se encontram com saldos deficitários.

Esta Administração se vê obrigada a tal procedimento para que não ocorra a total paralização dos serviços essenciais, como a limpeza pública, conservação de estradas municipais, prosseguimento das obras, principalmente das que se encontram em execução como o P.A.S. de Novo Cravinhos, Creche do Núcleo Habitacional "Tufic Baracat", transporte de alunos, merenda escolar, implantação das instalações da cunicultura, sem contar ainda com a paralização dos serviços administrativos.

Esclarecemos mais que, dentre os recursos destacamos na propositura as anulações parciais de Pessoal Civil, pois que, quando da elaboração do orçamento, foram projetados dois aumentos ao funcionalismo municipal, estes semestrais, como ocorria nos anos anteriores. Com a implantação do Plano Cruzado, o Governo Federal propôs uma média percentual de aumento salarial de 23,44% a partir de março, e, esta Administração considerando-a insuficiente concedeu um aumento na ordem de 33% e para os assalariados um percentual de 40%. Com os dois aumentos previstos, as dotações de Pessoal Civil estão com saldo positivo, mesmo deduzida a despesa dos 5 (cinco) meses restan-



Fl.02.

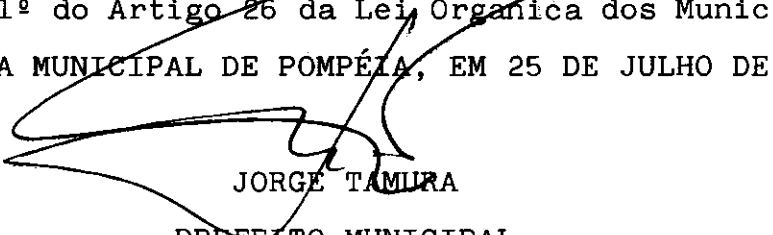
# *Prefeitura Municipal de Pompéia*

Estado de São Paulo

tes, razão da proposição de suas anulações parciais como recurso pa  
ra cobertura das dotações deficitárias descritas no projeto de lei.

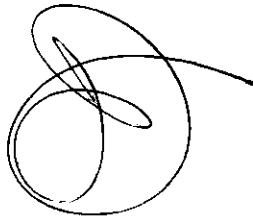
Nestas condições, vimos solicitar ~~seja~~ a presente  
propositura apreciada e votada pelo esclarecido Plenário, em confor  
midade com o § 1º do Artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE JULHO DE 1986



JORGE TAMIRA

PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI

Crédito adicional suplementar no valor de Cz\$. ....  
\$ 3.831.000,00, às dotações constantes do orçamen  
to vigente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 3.831.000,00 (três milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzados), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente:-

### 2 - Executivo

#### 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 45.000,00

#### 2.2 - Divisão de Administração

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 20.000,00

Manutenção da Seção de Transporte e Oficina

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 150.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 60.000,00

#### 2.3 - Divisão de Finanças

Manutenção dos Serviços de Finanças

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 10.000,00

#### 2.4 - Divisão de Obras

Manutenção dos Serviços de Obras

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 30.000,00

4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 1.600.000,00

Manutenção do SERM

3120 - Material de Consumo ..... Cz\$ 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 200.000,00

#### 2.5 - Divisão de Serviços Municipais

Manutenção dos Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 20.000,00



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Fl.02

## 2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

### Manutenção do Ensino de 1º Grau

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 150.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cz\$ 30.000,00

### Manutenção do Setor de Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo..... Cz\$ 50.000,00

4110 - Obras e Instalações..... Cz\$ 900.000,00

### Manutenção dos Serviços de Esportes e Turismo

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais... Cz\$ 30.000,00

## 2.7 - Despesas Diversas da Administração

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.... Cz\$ 50.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 300.000,00

3265 - Juros de Outras Dívidas..... Cz\$ 86.000,00

T O T A L..... Cz\$ 3.831.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de Cz\$ 201.000,00 (duzentos e um mil cruzados) e das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de Arrecadação ..... Cz\$ 201.000,00

## 2 - Executivo

### 2.2 - Divisão de Administração

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 100.000,00

### Manutenção da Seção de Transporte e Oficina

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 90.000,00

### 2.3 - Divisão de Finanças

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 300.000,00

### 2.4 - Divisão de Obras

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 40.000,00

### Manutenção da Fábrica de Pré Moldados

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 10.000,00

### Manutenção do SERM

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 280.000,00

3113 - Obrigações Patronais..... Cz\$ 40.000,00

### 2.5 - Divisão de Serviços Municipais

3111 - Pessoal Civil..... Cz\$ 200.000,00



Fl.03.

# Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

|                                                        |      |                   |
|--------------------------------------------------------|------|-------------------|
| Manutenção da Limpeza Pública                          |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 150.000,00        |
| Manutenção do Setor de Transportes Coletivos           |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 20.000,00         |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente...           | Cz\$ | 90.000,00         |
| 2.6 - Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 500.000,00        |
| 3113 - Obrigações Patronais.....                       | Cz\$ | 100.000,00        |
| Manutenção do Ensino de 1º Grau                        |      |                   |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente...           | Cz\$ | 150.000,00        |
| Manutenção do Setor de Merenda Escolar                 |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 210.000,00        |
| 3113 - Obrigações Patronais.....                       | Cz\$ | 40.000,00         |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente...           | Cz\$ | 200.000,00        |
| Manutenção dos Serviços de Cultura                     |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 100.000,00        |
| 4120 - Equipamentos e Material Permanente...           | Cz\$ | 200.000,00        |
| Manutenção dos Serviços de Esportes e Turismo          |      |                   |
| 3111 - Pessoal Civil.....                              | Cz\$ | 80.000,00         |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos.....                 | Cz\$ | 50.000,00         |
| 2.7 - Despesas Diversas da Administração               |      |                   |
| 3113 - Obrigações Patronais.....                       | Cz\$ | 400.000,00        |
| 3251 - Inativos.....                                   | Cz\$ | 280.000,00        |
| T O T A L...                                           |      | Cz\$ 3.831.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta lei ~~entrará em vigor~~ na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE JULHO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 21/86  
PROCESSO Nº 8.933/86

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal já foi devidamente analisado pela Comissão de Justiça que o considerou legal e constitucional. Tem por finalidade a abertura , junto à Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Pompéia, de um crédito adicional suplementar no valor de três milhões, oitocentos e trinta e um mil cruzados, para atendimento às dotações constantes do orçamento vigente, suplementação que se faz necessária para que a Administração Municipal proceda a cobertura de despesas com remuneração de serviços pessoais, materiais de consumo e outros serviços e encargos cujas dotações se encontram com saldos deficitários. A Administração Municipal necessita com urgência da referida suplementação para que não ocorra a total paralisação dos serviços essenciais como a limpeza pública, conservação de estradas municipais, prosseguimento de obras (P.A.S. de Novo Cravinhos, Creche do Núcleo Habitacional Tufic Baracat etc.), transporte de alunos, merenda escolar, implantação das instalações da cunicultura, correndo ainda o risco de serem paralisados os serviços administrativos. Quanto à preocupação do nobre Relator da Comissão de Justiça com a anulação de todo pessoal civil da Prefeitura para que fosse possível a suplementação que ora é apreciada nesta Comissão, nada ~~mas~~ há a temer , pois a anulação será parcial, não comprometendo em nada os vencimentos dos senhores servidores municipais até o encerramento do presente exercício.

Pela aprovação.

SALA DAS COMISSÕES,  
EM 11 DE AGOSTO DE 1986

Parecer da Comissão de Justiça ao Processo nº 8933/86

Assunto:- Crédito adicional suplementar de Cz\$.3.831.000,00  
às dotações constantes do orçamento vigente.

P A R E C E R

O Projeto de Lei em tela apresenta-se em sua forma de maneira correta e Constitucional causando única e tão sómente estranheza que esta suplementação é feita com cobertura proveniente de recursos de anulação de todo pessoal civil da Prefeitura.

Investigação mais profunda deverá ser feita pela Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 1.986

  
Roberto Mauro Borges  
Relator



*Pelo Conselho*  
